

Resolução Nº 003/93

Altera redação do Art. 70 da Resolução nº 11/92 - Regimento Interno - e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Agua Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara "APROVOU e dá PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Alterar o Art. 70 da Resolução nº 11/92 de 15-12-92 - Regimento Interno -, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 70 - As Sessões Ordinárias serão realizadas todos os dias 15 (quinze) e 31 (trinta e um) de cada mês, com início às 13:00 (treze) horas.

Art. 2º - Perogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor a partir de 20 de fevereiro de 1993.

Sala Venâncio Ilauzino Lopes Botelho
aos 16 de fevereiro de 1993.


Marlza Aguiar Dias Martins
Assistente Administrativo


Marcelo Antonio Belo
PRESIDENTE